



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº. 2.279/2023

**Ementa:** Abre ao orçamento municipal da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
001 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.451.0012.1559 PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FOMENTO PARANÁ III	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5501 E 00625 1009/05/99/03/15 Programa Pavimentação Vias Urbanas - Fomento Paraná III	6.500.000,00
<b>TOTAL DA ABERTURA</b>	<b>6.500.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64, resultantes de operação de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2126/2021 de 25/11/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 2141/2021 de 21/12/2021, conforme especificações acima.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal

**Autor:** Poder Executivo